PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BERÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL, N.º 629 - CEP. 13.160-000 - FONE DDD (0192) 77-1011 - FAX 77-2012
C. G. C. M. F. N.º 45 735 552/0001-86
Estado de São Paulo - Brasil

LEI N. 2.205

Autoriza suplementação de verbas

CLÁUDIO ALVES DE MENEZES, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei : -

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes verbas do Orçamento em vigor : -

Codificação	Discriminação		Importância CR.$
6.1-13754282.28/3111	Sist.Unif.Saúde-Pessoal Civil	(147)	5.000.000,00
6.1-13754282.28/3113	Sist.Unif.Saúde-Obrigações Patronais	(148)	5.000.000,00
6.1-13754282.28/4120	Sist.Unif.Saúde-Eqquipamentos e Matet.Permanente	(151)	2.500.000,00
	T o t a l : -		12.500.000,00

Artigo 2º - Para fazer face às despesas em apreço, ficam anuladas, nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes dotações do Orçamento em execução : -

Codificação	Discriminação		Importância CR.$
2.3-03080332.34/3261	Crédito Especial-Lei n.2.091 e Decreto 17/93-Admin.Pessoal Material e Bens	(032-A)	2.000.000,00
2.3-03070202.35/3261	Crédito Especial-Lei n.2.175 e Decreto 67/93-Admin.Pessoal Material e Bens	(032-D)	5.000.000,00
2.3-03070201.38/4351	Crédito Especial-Lei n.2.175		

e Decreto 67/93-Admin. Pessoal, Material e Bens (032-E) 5.000.000,00.

2.3-03080331.33/4351-Crédito Especial-Lei n.2.093 e Decreto 19/93-Administr.Pess., Mat. e Bens-Amortização Parcel. do INSS (032-B) 500.000,00

T o t a l : - 12.500.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 20 de dezembro de 1993

CLÁUDIO ALVES DE MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Diretor de Secretaria